

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2025

PROCESSO Nº 23106.077809/2025-11

EDITAL DE ABERTURA N. 02 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para estágio não obrigatório, nos termos da Lei n. 11.788, de 25/09/2008, redação dada pela Instrução Normativa n. 213, de 17/12/2019, do Ministério da Economia (ME), e Resolução do Conselho de Administração n° 40/2021, da UnB, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura completa deste edital e do edital de condições gerais, para participação no processo seletivo.
- 1.2. O processo seletivo destina-se à contratação de 03 estagiários (2 vagas para a área de Comunicação Institucional Assessoria de Imprensa e 1 vaga para área de Comunicação Visual) e formação de cadastro de reserva para atender às demandas da Secretaria de Comunicação (SECOM).
- 1.3. Requisitos para participar do Processo Seletivo:
 - a) matrícula e frequência regular do (a) estudante atestados pela instituição de ensino em curso de educação superior, em instituições de ensino que tenham firmado convênio com a UnB (consultar instituições conveniadas em: http://estagio.unb.br/; e
 - b) ser estudante de algum dos cursos listados no **anexo I** deste edital.
- 1.4. As áreas de atuação estão listadas no **anexo I** deste edital.
- 1.5. O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiário a ser contratado nos termos do art. 2º, § 2º e art. 3º da Lei n. 11.788/2008.
- 1.6. Às contratações serão reservadas, por área de atuação, conforme a Instrução Normativa n° 213/2019, do ME e Resolução do Conselho de Administração n° 40/2021, da UnB:
 - a) 30% (trinta por cento) às pessoas negras;
 - b) 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência;
 - c) 2% (dois por cento) às pessoas travestis e transexuais; e
 - d) 1% (um por cento) às pessoas indígenas.

2. DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

2.1. Os valores referentes à Bolsa-Estágio e ao Auxílio-Transporte, conforme a IN n. 213/2019, são os seguintes:

BOLSA ESTÁGIO CARGA HORÁRIA SEMANAL

AUXÍLIO TRANSPORTE (VALOR DA DIÁRIA)

NÍVEL Graduação

20 horas R\$ 787,98

30 horas R\$ 1.125,69

R\$ 10,00

2.2. O(a) candidato(a)(a) aprovado(a) e que for designado(a) para atender às demandas da Secretaria de Comunicação realizará a carga horária de 20 horas semanais nos turnos MATUTINO/VESPERTINO.

3. **DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a)(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, no período de 28 de outubro a 03 de novembro de 2025, da seguinte forma:
 - a) Formulário de inscrição preenchido através do endereço eletrônico:
 - I para o Perfil nº. 01: Coordenação de Comunicação Institucional [https://forms.office.com/r/LMjFMsWexC];
 - II para o Perfil nº. 02: Coordenação de Comunicação Visual [https://forms.office.com/r/3WsHyDVxZT]
 - a) Cópia do documento de identificação;
 - b) Comprovante de matrícula atual; e
 - c) Histórico com a indicação das disciplinas matriculadas no período atual.
- 3.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição:
 - a) Enviar, juntamente com os demais documentos necessários para realização da inscrição, laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a);
 - b) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá anexar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b" do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.
- 3.3. A documentação, com exceção do formulário de inscrição, deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato .pdf, e na ordem elencada no subitem 3.1 para os e-mails abaixo, com assunto " Inscrição Processo Seletivo para estágio UnB".
 - I- para o Perfil nº 01: **Coordenação de Comunicação Institucional** enviar o documento para o e-mail: **assessoriasecom@unb.br**.
 - II para o Perfil nº 02: **Coordenação de Comunicação Visual** enviar o documento para o e-mail: **design.secom@unb.br**.
- 3.4. A UnB não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de

falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- É de responsabilidade exclusiva do candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UnB excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resquardado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.
- Não haverá cobrança de taxa de inscrição. 3.7.
- 3.8. A homologação da inscrição estará condicionada ao envio da documentação listada nos subitens 3.1 e 3.2.
- A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no 3.9. endereço eletrônico hp://estagio.unb.br.
- A interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas deverá ser realizada conforme prazo previsto no cronograma constante do anexo III deste edital, por meio do e-mail secom@unb.br, conforme modelo publicado no site https://noticias.unb.br/selecao-de-estagio.
- A divulgação das inscrições validadas após os recursos estará disponível no endereço eletrônico http://estagio.unb.br/ e https://noticias.unb.br/selecao-deestagio.

4. **DA SELEÇÃO**

- 4.1. Após a homologação das inscrições, será realizada a avaliação;
- 4.2. A avaliação será constituída por análise curricular e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório:
- 4.3. Os critérios da avaliação estão listados no **anexo II** deste edital.
- Será assegurado o atendimento adaptado para candidatos que declarem 4.4. ser pessoa com deficiência em todas as etapas do certame.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O resultado do processo seletivo compreenderá a divulgação do Resultado Preliminar após cada etapa avaliava, observados os critérios de avaliação listados no anexo II.
- 5.2. O candidato(a) poderá interpor recurso, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.
- 5.3. O Resultado Final será homologado e divulgado no endereço eletrônico http://estagio.unb.br/ e https://noticias.unb.br/selecao-de-estagio após analisados todos os recursos.
- 5.4. Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:
 - a) major idade:
 - b) pessoa com deficiência.

DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO 6.

- 6.1. A interposição de recursos pode ser realizada por meio do e-mail **secom@unb.br**, conforme modelo publicado no site https://noticias.unb.br/selecao- de-estagio;
- 6.2. A data para interposição de recursos ao resultado provisório está prevista no **anexo III** deste edital.

7. DAS CONTRATAÇÕES

- 7.1. convocações serão publicadas eletrônico As no endereco http://estagio.unb.br/.
- 7.2. Os candidato(a)s aprovados serão convocados para exercerem o estágio, conforme as ofertas de vagas e respeitada a disponibilidade orçamentária de cada unidade da UnB, pelo e-mail indicado no respectivo Formulário de Inscrição.
- Os aprovados serão convocados, para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras, às pessoas transexuais ou travestis e às pessoas indígenas de acordo com os critérios estabelecidos no edital de condições gerais e com a ordem estabelecida no Anexo IV.
- Poderão ser incluídas e/ou alteradas, por parte da unidade que está ofertando a vaga, atividades descritas para cada área de atuação (Anexo I), no momento da contratação (Plano de Atividades do Estágio), desde que sejam compatíveis com o projeto pedagógico do curso do estudante.
- 7.5. O(a) candidato(a)(a) aprovado(a) e convocado(a) para assinatura do TCE poderá solicitar seu reposicionamento para o final da relação de aprovados, em virtude das características da vaga não serem compatíveis com as atividades acadêmicas.

8. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 8.1. As pessoas negras, com deficiência, travestis, transexuais e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 8.2. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato(a) que:
- 8.2.1. fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- 8.2.2. tentar ou utilizar meios fraudulentos.
- 8.3. A ordem de convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio: a) prioritariamente, a classificação de candidato(a)s eventualmente aprovados em processos seletivos anteriores de igual área de atuação, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem; b) a ordem de classificação de acordo com cada área de atuação.
- 8.4. A convocação do candidato(a) a ser contratado dar-se-á pelo e-mail informado na ficha de inscrição e pelo endereço eletrônico hp://estagio.unb.br/.
- Caso o candidato(a) não assine o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo de 05 dias, contados da data de liberação do documento para assinatura, será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato(a) na lista de aprovados, respeitando-se a classificação.

- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 meses, contado a 8.6. partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.
- Aos candidato(a)s aprovados e classificados no Processo Seletivo não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UnB.
- 8.8. O candidato(a) que desejar impugnar este Edital, deverá enviar a impugnação por meio do e-mail **secom@unb.br**, conforme modelo publicado no site https://noticias.unb.br/selecao-de-estagio, no período indicado no Cronograma de Atividades - Anexo III.
- 8.8.1. Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.
- caberá recurso administrativo contra decisão da acerca impugnação.
- 8.9. É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico http://estagio.unb.br/.

João José Azevedo Curvello Secretário de Comunicação Universidade de Brasília - UnB

ANEXO I - CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

DESCRIÇÃO DA VAGA

ATIVIDADES [Observação: Alterar as atividades conforme a necessidade da unidade]

CURSOS RELACIONADOS [Observação: Alterar os cursos conforme a necessidade da unidade]

- Assessoria de imprensa;
- Atendimento à imprensa local, nacional e internacional;
- Produção de conteúdo jornalístico para os veículos e produtos gerenciados pela Secretaria de Comunicação da UnB: UnBNotícias, UnBCiência, portal da UnB, revista Darcy, informativo UnBHoje;
- Apoio em projetos da Secretaria de Comunicação da UnB;
- Atendimento à comunidade acadêmica;
- clipping;
- Produção de relatórios;
- Auxílio em eventos institucionais.

- Comunicação Organizacional*;
- Jornalismo*;

- Apoio em projetos da Secretaria de Comunicação da UnB;
- Produção de fotos e materiais audiovisuais;
- Edição de documentos audiovisuais;
- Gestão documental de arquivo de matéria de fotos e audiovisual;
- Atendimento à comunidade acadêmica;
- Produção de relatórios;
- Auxílio em eventos institucionais.
- Projetos gráficos e diagramação de documentos institucionais;
- Produção de peças gráficas para impressão e internet;
- Projeto de logotipos e marcas institucionais;
- Tratamento e manipulação de imagens e fotografias digitais.

- AudioVisual*;
- Artes Visuais*;
- Design*.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1. A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5 (cinco) pontos.
- 2. O candidato(a) deverá preencher e enviar o currículo para os e-mails abaixo, em formato PDF e realizar a inscrição pela plataforma forms, nos formulários.
 - I para o Perfil $n^{\underline{o}}$ 01: Coordenação de Comunicação Institucional enviar o documento para o e-mail: assessoriasecom@unb.br.
 - II para o Perfil nº 02: **Coordenação de Comunicação Visual** enviar o documento para o e-mail: design.secom@unb.br.
 - III para o Perfil nº. 01: Coordenação de Comunicação Institucional [https://forms.office.com/r/LMjFMsWexC];
 - IV para o Perfil nº. 02: Coordenação de Comunicação Visual [https://forms.office.com/r/3WsHyDVxZT]

PERFIL 02

PERFIL 01

^{*} a depender da área de interesse

- 2.1 Para preenchimento do currículo deverá ser utilizado o mesmo e-mail cadastrado na ficha de inscrição do candidato(a).
- 2.2 A UnB não se responsabilizará por currículo não recebido por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3. Critérios de avaliação:

ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO [Observação: Alterar os critérios de avaliação conforme a necessidade da unidade]	PONTUAÇÃO [Observação: Alterar a distribuição da pontuação conforme a necessidade da unidade]	PONTUAÇÃO MÁXIMA [Observação: Alterar a distribuição da pontuação conforme a necessidade da unidade]
Formação acadêmica: Documentos comprobatórios: certificado de participação em ações de desenvolvimento acadêmico [seminários, projetos de extensão, projetos de pesquisa e cursos relacionados à graduação do(a) candidato(a)], publicação de artigos etc.	0,50 a cada 10 horas completas	4,00
Formação complementar: Documentos comprobatórios: certificado de conclusão de cursos não relacionados diretamente à graduação do(a) candidato(a) [cursos de idiomas, cursos profissionais etc.]	0,25 a cada 10 horas completas	3,00
Clareza, objetividade e uso correto da língua portuguesa.	-	3,00
TOTAL DE PONTOS:		10,00

- 4. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5 (cinco) pontos.
 - 4.1 As entrevistas serão realizadas pelo teams.
 - 4.2 O link para acesso à sala de entrevistas será informado através de edital, que será publicado juntamente com a divulgação do resultado final da análise curricular.
- 5. Recomenda-se que o candidato(a) acesse o link da sala de entrevista com 5 (cinco) minutos de antecedência.
 - 5.1 O prazo máximo de tolerância para ingresso na entrevista será de 10 (dez) minutos.
 - 5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato(a) que não se conectar à sala de entrevista no respectivo horário.
- 6. O candidato deverá manter a câmera do seu dispositivo ligada durante a entrevista.
- 7. Critérios de avaliação:

ENTREVISTA

DONTHACÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO MÁXIMA

[Observação: Alterar os critérios de avaliação, [Observação: Alterar a distribuição da conforme a necessidade da unidadel pontuação conforme a necessidade da unidadel Nível de conhecimento na área de atuação da 3,00 seleção. Capacidade de raciocínio e inter-4,00 relacionamento de ideias e conceitos. Forma de expressão. 3,00 **TOTAL DE PONTOS:** 10,00

- 8. Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 8.1 A Nota Final do Processo Seletivo será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas na Análise Curricular, na Entrevista, observadas as notas mínimas em cada modalidade e seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

NF = (NAC*peso) + (NE*peso) / *N

Em que: NF: Nota final

NAC: Nota da Análise Curricular

NE: Nota da Entrevista

- *N= Soma dos pesos de provas de caráter eliminatório.
- 8.2 Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:
 - a) maior idade;
 - b) pessoa com deficiência.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	23/10/2025
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	27/10/2025
Período de realização de inscrição no processo seletivo e envio de documentação	28/10/2025 a 03/11/2025
Divulgação da listagem provisória da homologação das inscrições (listas separadas conforme reserva de vagas)	04/11/2025
Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição	05/11/2025 a 06/11/2025
Divulgação da listagem definitiva da homologação das inscrições (listas separadas conforme reserva de vagas)	07/11/2025
Análise Curricular	07/11/2025
Divulgação do resultado provisório da etapa de análise curricular	07/11/2025
Período para interposição de recurso contra resultado provisório da etapa de	10/11/2025 a
análise curricular	11/11/2025
Divulgação do resultado definitivo da análise curricular	12/11/2025
Divulgação do cronograma de entrevistas	12/11/2025

Realização de entrevistas

Divulgação do resultado provisório da etapa de entrevistas Período para interposição de recurso contra resultado provisório da etapa de entrevistas

Divulgação do resultado final do processo seletivo

17/11/2025 a 19/11/2025 19/11/2025 21/11/2025 a 24/11/2025 25/11/2025

ANEXO IV - ORDEM DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	CADASTRO UTILIZADO	ORDEM	CADASTRO UTILIZADO	ORDEM	CADASTRO UTILIZADO	ORDEM	CADASTRO
1	PCD	36	AC	71	PCD	106	AC
2	AC	37	AC	72	PP	107	AC
3	PP	38	PP	73	AC	108	PP
4	AC	39	AC	74	AC	109	AC
5	AC	40	AC	75	PP	110	AC
6	PP	41	PCD	76	AC	111	PCD
7	AC	42	PP	77	AC	112	П
8	TT	43	AC	78	PP	113	PP
9	PP	44	AC	79	AC	114	AC
10	AC	45	PP	80	AC	115	AC
11	PCD	46	AC	81	PCD	116	PP
12	PP	47	AC	82	PP	117	AC
13	AC	48	PP	83	AC	118	AC
14	AC	49	AC	84	AC	119	PP
15	PP	50	AC	85	PP	120	AC
16	AC	51	PCD	86	AC	121	PCD
17	AC	52	PP	87	AC	122	PP
18	PP	53	AC	88	PP	123	AC
19	AC	54	AC	89	AC	124	IND
20	AC	55	PP	90	AC	125	PP
21	PCD	56	AC	91	PCD	126	AC
22	IND	57	AC	92	PP	127	AC
23	PP	58	PP	93	AC	128	PP
24	AC	59	AC	94	AC	129	AC
25	AC	60	TT	95	PP	130	AC
26	PP	61	PCD	96	AC	131	PCD
27	AC	62	PP	97	AC	132	PP
28	AC	63	AC	98	PP	133	AC
29	PP	64	AC	99	AC	134	AC
30	AC	65	PP	100	AC	135	PP
31	PCD	66	AC	101	PCD	136	AC
32	PP	67	AC	102	PP	137	AC
33	AC	68	PP	103	AC	138	PP
34	AC	69	AC	104	AC	139	AC
35	PP	70	AC	105	PP	140	AC

Legenda:	
AC - Ampla Concorrência	
PP - Pessoas pretas ou pardas	
PCD - Pessoa com deficiência	
TT - Pessoa travesti ou transexu	
IND - Pessoa indígena	

Referência: Processo nº 23106.077809/2025-11 SEI nº 13297034